



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
IND 13954/2018

LIDO
10.04.18
Assinatura

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, QUE REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, DAS PLACAS DE ESTACIONAMENTO E FAIXAS DE PEDESTRES, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, que realize a revitalização da sinalização horizontal e vertical, das placas de estacionamento e faixas de pedestres, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade daquela região administrativa, no que diz respeito à demanda em apreço.

Tal melhoria visa à segurança e o conforto dos usuários, e requer que seja feita a revitalização na sinalização horizontal e vertical, nas placas de estacionamentos e faixas de pedestres, pois os moradores têm encontrado dificuldades para atravessar as ruas da região, em função da localização das placas de sinalização e a pintura e sinalização das faixas de pedestre.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____

de 2018

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13954/2018
Folha Nº 018

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 11/04/2018 13:35


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13954/2018
Folha N° 02 8